

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 29/2022, de autoria do vereador Dernival Adnei Barela, que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução de obras de nivelamento e de terraplenagem (aterro ou desaterro) dos terrenos em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Palmital e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 30/05/2022. sob nº 571/2022.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 08/06/2022, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico. É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 29/2022.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 14 de junho de 2022.

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno Relator



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 29/2022, de autoria do vereador Dernival Adnei Barela, que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução de obras de nivelamento e de terraplenagem (aterro ou desaterro) dos terrenos em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Palmital e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 29/2022.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 14 de junho de 2022.

João Francisco Conçalves Gil Presidente

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno Relator

Cristian Rodrigo Alves Nogueira Revisor

Rua Joaquim Nascimento Lourenço, 179 - CEP 19:970-074 - Palmital/SP CNPJ: 49.893.225/0001-03 - www.palmital.sp.leg.br

18 3351-1214 secretaria@palmital.sp.leg.br